

ATA n. 8/2022

Aos **vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2. *Intervenção da Vereação.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.2 *Situação de Tesouraria.*-----

1.3 *Transferência de Verbas:*-----

1.3.1 *Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em apoio à realização de atividade pontual.*-----



Câmara Municipal de Penacova

1.4 Pagamento de serviços prestados à estagiária do Pepal, Ana Filipe Costa, no período de 12 de julho a 25 de setembro de 2021. -----

1.5 Conhecimento do Relatório n.º 2020/79 do IGF Controlo do Endividamento e da Situação Financeira do Município de Penacova relativo ao período de 2018. -----

1.6 Conhecimento da alteração n.º 11 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

1.7 Anulação de Procedimento Concursal de um Técnico Superior na Área de Psicologia. -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 Transferência de Verbas:-----

2.1.1 Korpo Activo no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo referente ao pagamento de inscrições da época 2021/2022. -----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

3.1 Análise e aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 Aprovação das Normas para a Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova. -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 Atribuição de Tarifários Especiais relativos aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas.-----

5.2 Agenda Local de Economia Circular do Município de Penacova. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 Pedido de prorrogação de prazo no âmbito da obra " Antigo Tribunal / Casa das Artes Empreitada adjudicada à Embeiral - Engenharia e Construção S.A.. -----

6.2 Tomada de decisão sobre a alteração ao Cronograma Financeiro, de acordo com a 3ª prorrogação de prazo aprovada em Reunião de Câmara, no âmbito da empreitada de obras públicas "Construção Centro Educativo (EB1) de Figueira de Lorvão. -----

6.3 Relatório de Atividades do 1.º Trimestre de 2022. -----

6.4 Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 2 | 31



I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Na sua intervenção prestou os seguintes esclarecimentos: -----

Na passada semana decorreu uma reunião nesta sala, com responsáveis do ICNF, da empresa Água das Caldas de Penacova, das Águas do Luso e da Comissão de Baldios da Chã, Casalito e Ribela, a propósito de um projeto de rearboração que se está a iniciar nas encostas do Monte Alto. Esta reunião, promovida pelo Município, teve como objetivo acolher algumas das preocupações demonstradas pela empresa Água das Caldas de Penacova, de que este projeto possa interferir com o aquífero do Bussaco, o que também justificou a presença de elementos da Sociedade Águas do Luso. -----

Ficou prevista uma visita ao local, a breve prazo, já acompanhada de técnicos de ambas as partes, para equacionar formas de mitigar esta questão, e conciliar o património da Água das Caldas de Penacova, uma das mais importantes do nosso tecido empresarial, com este projeto de arborização que entendemos também é importante, uma vez que permitirá algum ordenamento naquela zona. -----

Reunimos recentemente com o Dr. Joaquim Barreiros, Vogal da ERSAR, a propósito do nosso processo em curso, de saída da APIN. Expressámos mais uma vez a vontade de que queremos sair da empresa e explicámos os nossos motivos. Esta reunião teve também a ver com a questão dos tarifários e o que poderá acontecer daqui para a frente, sendo que Penacova e Castanheira de Pêra foram os dois Municípios que não ratificaram o tarifário para o ano em curso. -----

Particpei na apresentação da Carta Gastronómica da Região Centro, um projeto da CIM, muito importante para o património da gastronomia, que é cada vez mais um produto turístico. Penacova está bem representada nesta Carta Gastronómica, com pratos vastamente conhecidos, nomeadamente o arroz de lampreia, o arroz de mísscaros e as nevadas. -----

A propósito de gastronomia, realizou-se mais um Capítulo da Confraria da Lampreia, onde a Senhora Vereadora Sandra Ralha também esteve presente. Parabéns à Confraria da Lampreia de Penacova, que depois deste interregno de dois anos, apesar de ainda não estarmos totalmente à vontade nos grandes aglomerados, foi uma ótima jornada. Estiveram representadas mais de trinta confrarias, de vários pontos do país, que enaltece a nossa Confraria da Lampreia de Penacova, pelo que resta agradecer. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 3 | 31



Realizaram-se também as Comemorações do 25 de Abril, com alguns momentos que, apesar de não serem de grande dimensão, foram marcantes. Por exemplo o facto de termos reunidos as três filarmónicas do concelho, em dois pequenos momentos evocativos, em S. Pedro de Alva e em Penacova. Na véspera realizou-se um concerto, promovido pelo Conselho Consultivo da Escola de Artes, que juntou mais de uma centena de participantes, desde as três filarmónicas, aos coros, grupos de teatro, que correu bem. Foi uma excelente iniciativa, a repetir, feita com a “prata da casa” e um ótimo momento para comemorar o 25 de Abril.-----

No dia 26 decorreu o Lançamento do Livro do Dr. Luís Pais Amante, que estava concluído há algum tempo. Entendemos que seria uma boa ocasião para o fazer, tratando-se do livro “Penacova Intemporal”. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Remetendo para o Fim-de-semana Lampreia, questionou como decorreu esta iniciativa, com todos os constrangimentos que existiram. Já existe alguma estimativa do número de pessoas que visitaram Penacova e concretamente a restauração? -----

Constatou que o café da Portela de Oliveira foi a hasta pública, pelo que gostaria de saber se houve interessados e se foi concessionado. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Informou que em relação ao Festival da Lampreia, como disse na anterior reunião do Executivo, foram contabilizados cerca de 1.800 cupões e, apesar de a procura não ser tão grande como em outras edições, ditas em circunstâncias normais, julga que os restaurantes ficaram satisfeitos. Uns mais do que outros, mas foi o possível, dadas as condicionantes em que decorreu. -----

No próximo ano vão procurar acautelar algumas das questões que se verificaram, muito em resultado da escassez da lampreia, tema que foi abordado, de forma muito competente, pelo Prof. Pedro Raposo, no Capítulo da Confraria. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



No que se refere à Portela de Oliveira, a hasta pública ficou deserta, pelo que é necessário equacionar uma outra modalidade para, tão breve quanto possível, voltar a colocar aquele espaço à disposição dos interessados. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu:-----

Começo por elogiar e dar os parabéns, como disse o Senhor Presidente e bem, à Direção da Confraria da Lampreia de Penacova, que reforço, em particular, ao seu mordomo-mor. -----

Considero que este XVII Capítulo foi um evento fantástico, depois destes tempos de pandemia, realçando essencialmente três aspetos importantes: -----

Enriquecimento pessoal, o convívio e a troca de conhecimentos entre todos os elementos das diversas confrarias, a valorização e a divulgação do nosso território, sendo uma mais-valia a nível cultural, turístico e também económico, porque as pessoas voltam cá com as suas famílias. Contribui igualmente para novas aprendizagens e perspetivas futuras. A lição de sapiência sem dúvida falou-nos do enquadramento relativo à situação ambiental, as dificuldades que lhe estão subjacentes. A lampreia por vezes não sobe devido às alterações climáticas, mas segundo o Prof. Pedro Raposo e a sua equipa, a lampreia tem muita capacidade em se adaptar. -----

Certamente que se vai adaptar e nós também temos de nos adequar às circunstâncias. Dai a evolução e perspetivas futuras, de evoluir com uma adaptação na própria lampreia, mas também, quem sabe, porque ele também falou disso, mostrar outras potencialidades que podem vir a ser retiradas do rio.-----

Penso que será muito vantajoso conciliar a parte gastronómica, fazerem visitas, manter esta dinâmica, mas sempre quem sabe da matéria, explicar em que ponto está neste caso este produto tão importante que é a lampreia. -----

Outro assunto é o 25 de Abril, que se comemorou na passada segunda-feira, em que participei num dos momentos. Penso que foi um programa bastante bom parabéns por isso. -----

Na minha perspetiva as comemorações organizadas pelo atual Executivo Municipal, podiam eventualmente ter dado enfoque a uma cerimónia talvez mais formal, em que pudesse haver participação das restantes forças políticas, com ênfase no centro da Vila.-----

Gostei que fossem a S. Pedro de Alva, mas porventura, num futuro, espera-se mais, procurando descentralizar por todas as Freguesias. Porque é que começaram em S. Pedro de Alva e não em Penacova? Foi opção, mas penso que era importante dar um ênfase maior ao centro da Vila. Quando se fala do 25 de Abril, há valores que lhe estão associados, da liberdade, da fraternidade, da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 5 | 31



igualdade, que diariamente, de forma a individual e também institucional. Que esses valores de Abril reflitam os direitos que são inerentes a todos os ser humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião, ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida, à liberdade de opinião e de expressão, que temos de permitir - o direito ao trabalho e à educação, entre outros, sem discriminação.-----

Assim termino com uma frase: que sempre vivam os valores de Abril.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente ao exposto, salientou que todas as forças políticas foram convidadas a participarem nas comemorações do 25 de Abril. No caso concreto, confidenciou que antecipadamente questionou o Senhor Presidente da Assembleia, que é soberano para decidir, se pretendia realizar uma sessão especial, dedicada ao 25 de Abril, tendo este entendido que não era necessário. -----

Em face disso limitaram-se a organizar o programa do 25 de Abril neste formato. Também concorda que devem chegar a mais pontos do concelho, para além de S. Pedro de Alva, Lorvão e Penacova, Vilas onde há monumentos que habitualmente são reverenciadas nesta data, sem prejuízo de poderem equacionar outros formatos nos próximos anos.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu conta da sua atividade nos últimos dias, destacando: -----

Foi rececionada recentemente uma sentença condenatória do Município de Penacova, onde é autora a sociedade Vanguarda, que teve ao seu encargo a fiscalização da obra do Centro Escolar de Lorvão, e no âmbito da qual o Município foi condenado a cerca de 30.000€ de compensação a esta empresa. Esse valor vai ser pago com juros vencidos e vincendos, estando a ser gizado um acordo que permita pagar com alguma suavidade.-----

Informou ainda que receberam uma sentença, em que o Município de Penacova é condenado a integrar a trabalhadora Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, que até estava nos quadros da ADESA, o que motiva um ponto da ordem de trabalhos. Por força disso terão de iniciar um procedimento formal, que explica no ponto respetivo, que condena o Município a fazer a sua integração. -----

Transmitiu que nos próximos dias vão ser integrados os quatro Técnicos Superiores, a meio tempo, no setor do desporto, um concurso que já encontraram praticamente no seu termo. Confessa que



gostaria que não fossem meios tempos, mas infelizmente os requisitos do concurso eram esses e já vinham do passado.-----

A respeito da sua atividade, esteve presente nas cerimónias do 25 de Abril, naturalmente e nesse âmbito acompanhou a iniciativa.-----

Ainda no dia 25 de Abril esteve, juntamente com o Senhor Vereador Carlos Sousa, no aniversário do União Futebol Clube. -----

Também participou na reunião com a ERSAAR a que o Senhor Presidente se referiu e ainda no Capítulo da Lampreia, como Confreira e como Vice-Presidente da Câmara. Ontem mesmo esteve na reunião da CIM – Coimbra com Igualdade. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Prestou algumas informações que julga relevantes:-----

Informou que vai ser apresentado, na próxima semana, a um grupo de pais da EB1 de Figueira de Lorzão, um projeto de promoção do sucesso escolar, denominado “Depois da Escola”. -----

Vai funcionar como projeto piloto, no mês de maio e junho, na EB1 de Figueira de Lorzão e depois alargado a todas as escolas, centros escolares e jardins-de-infância do Município no próximo ano letivo. Este projeto também já foi apresentado à direção do Agrupamento de Escolas e vai promover atividades no pós horário letivo, como forma de apoiar os alunos e dotá-los de competências que lhes permitam ir mais longe nos seus resultados escolares. -----

Como já foi noticiado, receberam mais um grupo de dezoito refugiados da Ucrânia e neste âmbito deixa o seu agradecimento: -----

A todos os voluntários que tem colaborado neste trabalho, ao Conselho Económico da Paróquia de Figueira de Lorzão, que prontamente cedeu Casa Paroquial para receber este grupo, e, penhoradamente, a todas as famílias do nosso Município que tem disponibilizado excelentes casas para acolher estes refugiados. Às IPSS, que têm colaborado, nomeadamente estes últimos dias, a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, que esteve a confeccionar refeições num período transitório, para uma família que foi alojada em Penacova e também ao Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorzão, que desde a passada quarta-feira tem confeccionado diariamente refeições para este grupo de refugiados, que ficou alojado temporariamente na Casa Paroquial.-----

Tem sido de facto uma experiência gratificante perceber que há muitas pessoas, neste Município, que arregaçam as mangas, que desinteressadamente e voluntariamente trabalham por aqueles que mais precisam. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Finalmente dar nota que reuniu ontem, na EB2,3 de S. Pedro de Alva, com os pais de Arganil que frequentam aquela Escola, onde esteve presente o Senhor Vereador da Educação da Câmara Municipal de Arganil, Dr. Luís Almeida. Esta reunião teve como objetivo tratar de questões relacionadas com o transporte dos alunos do concelho de Arganil para esta escola, no sentido de planear o próximo ano letivo. Concretamente resolver uma questão que não estava esclarecida e bem resolvida, relativamente ao transporte destes alunos. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Informou que participou nas comemorações da Semana Santa, na sede do concelho, e confessou que ficou surpreendido pela manifestação muito viva de fé. No dia 20 de abril esteve na procissão da festa da Nossa Senhora da Moita, em Gondelim. -----

Remeteu para um assunto já abordado pelo Senhor Presidente da Câmara, em relação à da reunião do dia 21 de abril, com a Comissão de Baldios, o ICNF, as Águas do Luso e as Águas das Caldas e a DGEG, que não esteve presente fisicamente, mas por videoconferência. Sendo uma reunião tensa, uma vez que envolve uma operação florestal de relevo e por outro lado um grande recurso a proteger, que são as águas minerais, abrangia interesses aparentemente divergentes. Contudo, aprez sublinhar, que houve uma grande vontade de procurar soluções e não problemas, o que é importante. -----

No dia 22 de abril esteve na reunião com a ERSAR e no dia 23 de abril, porque a Senhora Vice-Presidente com o pelouro do desporto não podia estar presente, assistiu à consagração do Grupo de Miro, como campeão distrital de futsal sub-15. -----

Em 24 de abril esteve, nesta sala, a acolher os Confrades do Capítulo da Confraria da Lampreia e deslocou-me ainda, com muito gosto, em representação do Senhor Presidente da Câmara, à Associação de Hombres, para participar na confraternização organizada por esta coletividade. É com regozijo que constata que as associações estão a voltar aos seus momento de convívio e festa. -----

Prosseguindo, deu os parabéns ao Senhor Presidente da Camara, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, pelo programa e pela forma elevada como decorreram.-----

Por último, informou que tiveram uma reunião, hoje, com a empresa que está com a obra do Posto de Turismo da Nacional 2, que ainda não terminou os trabalhos, mas está convicto que muito rapidamente será reiniciada e concluída, como se impõe, uma vez que já foi levantado auto de suspensão dos trabalhos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.2 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27/04/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.608.578,10 (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.215.560,10 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta euros e dez cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 393.018,00 (trezentos e noventa e três mil e dezoito euros). -----

1.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.3.1 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em apoio à realização de atividade pontual (entrega dos Galardões “Barca Serrana”). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022. -----

1.4 PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS À ESTAGIÁRIA DO PEPAL, ANA FILIPE COSTA, NO PERÍODO DE 12 DE JULHO A 25 DE SETEMBRO DE 2021. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 9 | 31



Câmara Municipal de Penacova

A respeito deste ponto esclareceu que a estagiária do Pepal, Ana Filipe Costa, acompanhou o desenvolvimento das candidaturas à medida “Investimento na Programação Cultural em Rede”, nomeadamente o projeto Viver os Rios: Um Património que nos Une. Uma vez que tinha terminado o estágio e o seu vínculo não foi regularizado, significa que não foi propriamente contratada pelo Município, prestou serviço sem base contratual. Em face disso, o Município foi confrontado com uma interpelação judicial, de uma advogada, para proceder ao pagamento dos valores em débito. -----

Também aqui se encetou diálogo e foi possível calcular o número aproximado de horas que terá prestado na Divisão da Cultura e Turismo. É com base nesse apuramento, efetuado pela Senhora Chefe de Divisão, em articulação com a advogada da estagiária e com a nossa consultora jurídica, que conseguimos estimar o valor pendente, para finalmente regularizar. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Atendendo a que se trata de uma situação que vem do anterior Executivo e sendo portanto conhecedor do assunto, confirma que de facto a Ana Filipe trabalhou nesses serviços, sendo que a intenção era fazer uma prestação de serviço até final do ano civil. Por procedimentos internos esse processo atrasou-se, entretanto a pessoa em causa encontrou trabalho noutra local, mas, no seu caso, sempre entendeu que esta situação teria de ser regularizada, uma vez que a pessoa em causa esteve a desempenhar funções no Município. -----

Informação

O Município de Penacova efetuou três candidaturas à medida “Investimento na Programação Cultural em Rede” (AVISO N.º CENTRO-14-2020-12), todas elas aprovadas (Marco Históricas – Invasões Francesas: A Encruzilhada do Bussaco; Noites de Verão - Praças com Vida: Cultura, Património e Animação; Viver os Rios: Um Património que nos Une). Em todas as candidaturas há atividades em que é necessário acompanhamento técnico. -----

Uma vez que a estagiária do Pepal, Ana Filipe Costa, acompanhou o desenvolvimento daquelas candidaturas e estava bastante “familiarizada” com todos os aspetos inerentes à sua boa prossecução e atendendo à quantidade de trabalho da Divisão de Turismo e Cultura e ao número reduzido de colaboradores, foi proposto que fosse efetuada uma aquisição de serviços, o que não veio a ocorrer. -----

Atendendo a que a ex estagiária Ana Costa continuou a colaborar com o Município de Penacova, de 12 de julho a 25 de setembro de 2021, perfazendo um total de 265h30, correspondente a 38 dias de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 10 | 31

trabalho, coloca-se à consideração superior, o pagamento de 2 250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros). Propõe-se assim, a regularização dos valores em débito à referida funcionária, pedindo o respetivo enquadramento orçamental, e assim evitando o litígio judicial.-----

De acordo com a informação apresentada pela Divisão de Turismo e Cultura, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de serviços prestados à estagiária do Pepal, Ana Filipe Costa, no período de 12 de julho a 25 de setembro de 2021, no valor de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros).-----

1.5 CONHECIMENTO DO RELATÓRIO N.º 2020/79 DO IGF CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA RELATIVO AO PERÍODO DE 2018. -

O Executivo tomou conhecimento do Relatório n.º 2020/79 do IGF Autoridade de Auditoria, sobre o Controlo do Endividamento e da Situação Financeira do Município de Penacova relativo ao período de 2018.-----

1.6 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 11 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Questionou qual a alteração que se propõe, em concreto.-----

O **Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa** esclareceu que esta modificação orçamental visa reforçar a rubrica do Centro Educativo da Freguesia de Figueira de Lorvão, permitindo enquadrar os trabalhos a mais.-----

1.7 ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Câmara Municipal de Penacova

Reiterando a informação que prestou no início da reunião, o Município foi condenado a integrar a trabalhadora Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso. Acontece que quando este Executivo assumiu funções, estava em curso um procedimento concursal, de igual conteúdo funcional. Nessa medida, lamentavelmente, tem de proceder à sua anulação, uma vez que, no âmbito dos recursos do Município, não se justifica criar dois lugares de Técnico Superior na mesma área. Portanto é com pesar que refere ser necessário fazer este exercício, por razões de interesse público.-----

Considerando que o Município foi objeto de uma sentença judicial em que foi autora Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso, na qual o Município de Penacova foi condenado a proceder à regularização da sua situação funcional, mediante a constituição de uma relação jurídica de emprego público, através da abertura de um procedimento concursal de regularização nos termos dos artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (dois) contra, revogar, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 165º do Código de Procedimento Administrativo, a deliberação de 20-10-2020, anterior à dita sentença judicial, na parte em que criou um lugar de Técnico Superior (área de Psicologia) no quadro de pessoal, com fundamento da sua desnecessidade e assim por razões de oportunidade, considerando a boa gestão dos recursos do Município e por assim o impor o interesse público.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Salientou que nada tem a opor quanto à integração da trabalhadora Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso nos quadros do Município e sempre teve uma opinião pessoal sobre este assunto. -----

Quanto à anulação do concurso é uma opção, pensa que existiam os dois lugares no quadro de pessoal, e na altura entendiam que havia espaço e trabalho para as duas trabalhadoras, no entanto, como é normal, cabe a este Executivo decidir. -----

O nosso sentido de voto mantém a coerência com as decisões tomadas no passado e assim se justifica. -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 12 | 31

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1.1 KORPO ACTIVO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA ÉPOCA 2021/2022.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros (dois mil e setecentos euros), para o Korpo Activo no âmbito do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo referente ao pagamento de inscrições da época 2021/2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

3.1 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

De acordo com a informação do serviço de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 488/2022, Ano de 2022 – 1 200,00€; Ano de 2023 – 900,00€; Ano de 2024 – 600,00€; ⇨ TOTAL: 2 700,00€. -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 APROVAÇÃO DAS NORMAS PARA A FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, DA GASTRONOMIA E DO ARTESANATO DE PENACOVA.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Começou por manifestar o seu agrado pela organização deste evento, até porque sempre defendeu as Festas do Município, ou outra qualquer denominação que lhe seja atribuída. Embora no anterior



Câmara Municipal de Penacova

Executivo se falasse muito em festas e festarolas, é com satisfação que vê que se vão realizar, independentemente do seu formato ou local, pois são muito importantes, especialmente para as associações do concelho. -----

Confessa que tem algumas reticências relativamente ao local, na expectativa de que todos os constrangimentos fiquem salvaguardados. O evento antes designado Pena Natura, visava fazer um caminho, no sentido de promover os desportos de natureza e outros, objetivo que foi interrompido nos últimos anos, face aos constrangimentos que entretanto surgiram. -----

Neste caso na Festa das associações, da gastronomia e do artesanato, as tasquinhas são apenas das associações, ou mantém-se a parte económica, nomeadamente de mostra de artesanato? -----

Recordando o programa eleitoral do PSD, referia que iriam transformar as festas do Município na maior feira / festas de desportos de turismo de natureza. Mediante estas normas não se apercebe que assim seja, desconhecendo se será noutra âmbito, e em diferente iniciativa. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Afirmou que a realização das festas no centro da Vila é uma opção consciente. Entendem que o Centro Histórico e o Largo Alberto Leitão, apesar de ainda existirem alguns constrangimentos com as obras na Casa das Artes Martins da Costa, é o local apropriado para as festas. -----

Esta não será uma feira de atividades económicas, será uma festa dedicada ao associativismo, às associações, que após dois anos de pandemia, necessitam de apoio. Por isso vão organizar este certame, com tasquinhas destinadas às associações, e também uma parte dedicada ao artesanato e aos artesãos. -----

Efetivamente do programa eleitoral que foi sufragado consta uma Feira de Turismo de Natureza, sendo que consideram que a designação de anos transatos, de Penacova Natura tinha muito pouco, pois era um misto de várias empresas de atividades diversas. -----

O que se pretende é uma feira virada para o turismo de natureza, considerando que Penacova deve mostrar esse potencial enquanto destino turístico. O modelo está a ser estudado, para ser implementado tão breve quanto possível. -----

A **Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova** é um certame promovido pela Câmara Municipal de Penacova (CMP) e tem como objetivo promover a coesão territorial e identitária do concelho, das suas instituições e dos cidadãos que nele residem, trabalham



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 14 | 31

ou dele são naturais, bem como valorizar as associações, o artesanato, a gastronomia e os artistas e grupos culturais do município. -----

O funcionamento da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova rege-se pelas presentes normas, sem prejuízo de regras específicas aplicáveis, presentes em regulamentos municipais ou legislação em vigor. -----

Artigo 1.0 (Objeto e âmbito) -----

As presentes Normas têm por objetivo a definição das **condições da realização do recinto das tasquinhas**, no âmbito da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova, um certame com uma matriz popular, democrática e de gratuidade, quer para acesso do público aos espetáculos, quer aos espaços de exposição. -----

Artigo 2.0 (Organização e fins) -----

1. O recinto das tasquinhas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Penacova (CMP) e será instalado na vila de Penacova, no local assinalado na planta anexa, com início no dia 14 de julho e encerramento no dia 17 de julho de 2022. -----

2. As tasquinhas destinam-se à divulgação da gastronomia nacional, devendo privilegiar os produtos da área do Município de Penacova. -----

Artigo 3.0 (Condições de admissão e de participação) -----

1. Podem participar nas tasquinhas as associações desportivas, culturais, de beneficência e humanitárias do concelho de Penacova. -----

2. A inscrição e a participação nas tasquinhas são gratuitas. -----

3. As entidades que pretendam participar nas tasquinhas deverão comunicar essa intenção à CMP até ao dia 16 de maio, por escrito, através do preenchimento de ficha própria fornecida. -----

4. A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito do certame. -----

Artigo 4.0 (Horário de funcionamento) -----

1. O horário de funcionamento da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova 2022 será o seguinte: -----

a) Quinta-feira, 14 de julho, das 18h00 à 01h00 de 6.ª feira; -----

b) Sexta-feira, 15 de julho, das 18h00 às 04h00 de sábado; -----

c) Sábado, 16 de julho, das 12h00 às 04h00 de domingo; -----



Câmara Municipal de Penacova

d) Domingo, 17 de julho, das 12h00 às 23h59. -----

2. A não abertura da tasquinha por parte de uma entidade durante o horário de funcionamento definido, designadamente nos períodos de almoço e jantar, permite à CMP retirar-lhe o direito de preferência para o ano seguinte. -----

Artigo 5.0 (Inscrições) -----

1. A inscrição será feita mediante o preenchimento de impresso próprio, fornecido pela organização e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----

a) Estatutos; -----

b) Cópia do cartão de número de identificação fiscal. -----

2. As inscrições deverão dar entrada através do preenchimento da ficha de inscrição, até ao dia 16 de maio, no Balcão Único de Atendimento (BUA) da CMP, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento (de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 17h00) ou poderão ser enviadas através do endereço eletrónico gap@cm-penacova.pt. -----

3. As inscrições serão validadas por ordem de chegada até se atingir o limite máximo de 20 (vinte) tasquinhas, sem prejuízo de poder a CMP vir a redistribuir as candidaturas, de molde a assegurar uma cobertura territorial equilibrada, no caso de haver mais de 20 candidaturas. -----

4. No caso de desistência, a organização reserva-se o direito de exclusão em organizações futuras. --

5. Não serão admitidas associações que não tenham cumprido as normas em anos transatos. -----

6. Deverá ser nomeado um representante como interlocutor único, que lidará e tratará de todos os assuntos relacionados com a inscrição e a participação nas tasquinhas junto da organização. -----

7. O envio ou entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas. -----

Artigo 6.0 (Estruturas e equipamentos) -----

1. A organização disponibilizará o espaço individual necessário, bem como o fornecimento de água e eletricidade. -----

2. O mobiliário, os aparelhos de refrigeração ou outros considerados essenciais para o funcionamento da atividade serão da responsabilidade exclusiva de cada participante. -----

3. As associações estão impedidas de utilizar os seguintes eletrodomésticos: fornos elétricos, fogões elétricos e fritadeiras elétricas. -----

Artigo 7.0 (Montagem, desmontagem e decoração) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 16 | 31



Câmara Municipal de Penacova

1. A montagem e a desmontagem da estrutura das tasquinhas serão da responsabilidade da organização. -----
2. Os responsáveis por cada tasquinha devem proceder ao arranjo e à decoração da mesma, nunca esquecendo o brio e o bairrismo de cada associação, bem como as condições ideais de funcionamento e cabendo-lhes igualmente, de acordo com o seu funcionamento e decoração, providenciar o fecho do acesso do corredor à cozinha. -----
3. Cada associação é responsável pela gestão do espaço que lhe for atribuído por sorteio, bem como da sua manutenção/conservação, higiene e qualidade dos serviços, revertendo as receitas a seu favor. -----
4. As tasquinhas não podem ter as suas próprias esplanadas, uma vez que haverá áreas específicas de esplanada para uso coletivo dos clientes de todas as tasquinhas. -----
5. É proibida a colocação de mesas e cadeiras, bem como outros obstáculos, nos corredores de passagem do público. -----
6. O arranjo e a decoração da tasquinha deverão ser efetuados pelos seus responsáveis, devendo as mesmas estar concluídas impreterivelmente até às 17h00 do dia 13 de julho. -----
7. A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do certame e deverá estar concluída até às 17h00 do dia 18 de julho (2.^a feira). -----

Artigo 8.0 (Atribuição dos espaços) -----

1. A localização de cada tasquinha será atribuída através do sorteio que se realizará no dia 5 de julho, às 18 horas, nos Paços do Concelho. -----
2. Serão considerados para o sorteio de localização os inscritos e admitidos nas tasquinhas. -----

Artigo 9.0 (Exclusividade de bebidas) -----

1. Não existe um parceiro (*sponsor*) com direitos exclusivos relativo ao fornecimento de bebidas, pelo que cada participante terá liberdade de escolha nas marcas e nos preços a comercializar. -----
2. A única exceção prende-se com a água, cuja única marca autorizada para venda nas tasquinhas é a "Caldas de Penacova". -----

Artigo 10.0 (Obrigações do participante) -----

Cada participante obriga-se a: -----

- a) Manter a tasquinha aberta nos horários referidos no n.º 1 do artigo 4.º; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 17 | 31



Câmara Municipal de Penacova

- b) Vender preferencialmente petiscos/refeições, de caráter local, afixando a ementa com os respetivos preços em lugares visíveis; -----
- c) Todas as bebidas têm de ser servidas aos clientes em copos de material preferencialmente reciclável, amigo do ambiente. Não está autorizado o uso de copos de vidro. A tasquinha não pode permitir a saída de bebidas em embalagem de vidro, uma vez que no recinto está proibida a circulação de garrafas de vidro nas mãos dos clientes; -----
- d) Sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito entendam dever fazer durante a montagem e o período das Festas do Município; -----
- e) Entregar no final do evento todo o material cedido pela organização em bom estado de conservação. -----

Artigo 11.0 (Vigilância, limpeza e segurança) -----

1. A organização assegurará a vigilância do recinto do certame, durante o período da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova, cabendo aos responsáveis de cada tasquinha salvaguardar os seus produtos e equipamentos. -----
2. A limpeza das áreas de trânsito dentro do recinto e a recolha de lixo serão asseguradas pela organização, cabendo aos participantes a limpeza do interior da tasquinha. -----
3. A organização fornecerá contentores para recolha de lixo, os quais servirão todas as entidades participantes, que devem zelar pelo seu perfeito estado de conservação. -----

Artigo 12.0 (Higiene e segurança da tasquinha) -----

1. Devem ser cumpridas as Normas de Higiene e Segurança, de acordo com a legislação atualmente em vigor. -----
2. Devem ser cumpridas as Normas de Eletricidade e Gás, de acordo com a legislação atualmente em vigor. -----
3. Decorrerá uma vistoria individual à instalação de gás e eletricidade de cada tasquinha no dia anterior à inauguração, em hora a anunciar previamente. -----

Artigo 13.0 (Especificidades dos Expositores com Produtos Alimentares) -----

1. A confeção de produtos alimentares no recinto do certame está reservada aos expositores no setor da restauração e aos expositores cujos produtos careçam de ser confeccionados no próprio stand, sendo proibida a outros expositores que não os mencionados. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 18 | 31



Câmara Municipal de Penacova

2. A comercialização de produtos para consumo imediato no local rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, cujo incumprimento será sempre imputável ao responsável pela exploração do espaço. -----

3. Todos os expositores são responsáveis pelo cumprimento das normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho implementadas por Lei, relacionada com transporte, armazenamento, manuseamento dos alimentos, vestuário de trabalho adequado e todas as outras diretrizes exigidas pela Lei. -----

4. É da responsabilidade dos expositores o cumprimento da lei dentro dos trâmites impostos pela Análise de Risco e Pontos Críticos de Controlo (HACCP), Segurança Social, Finanças, Seguro de Trabalho e de outras entidades competentes. -----

Artigo 14.0 (Licenciamento de cada tasquinha) -----

1. Para a emissão da licença individual da tasquinha, a entidade deve ter toda a instalação concluída e de acordo com o regulamento e normas específicas até às 17 horas do dia 13 de julho. -----

2. A licença poderá ser retirada, caso não cumpra as condições de licenciamento desde o início até ao fim do certame. -----

3. Os expositores encontram-se isentos de todas as taxas e licenças camarárias, que lhe seriam devidas ou exigidas pela participação no certame. -----

Artigo 15.0 (Abastecimento das tasquinhas) -----

1. Não é permitida a entrada e a permanência de viaturas no local das tasquinhas, exceto quando autorizadas pela organização. -----

2. O abastecimento das mesmas deverá ser efetuado fora do horário estabelecido para o seu funcionamento e antes da abertura ao público, segundo os seguintes horários: -----

a) Quinta-feira, 14 de julho, das 09h00 às 15h00; -----

b) Sexta-feira, 15 de julho, das 09h00 às 15h00; -----

c) Sábado, 16 de julho, das 08h00 às 10h00; -----

d) Domingo, 17 de julho, das 08h00 às 10h00. -----

Artigo 16.0 (Animação) -----

1. Nenhuma tasquinha pode recorrer a formas de animação de qualquer tipo sem autorização prévia da organização. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 19 | 31

2. É expressamente proibida a instalação de qualquer tipo de equipamento para reprodução de som.

Artigo 17.º (Sanções) -----

O incumprimento das presentes Normas implica a exclusão da entidade infratora na próxima edição da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova. -----

Artigo 18.0 (Dúvidas e Omissões) -----

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação das presentes Normas são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação na organização do certame. Os esclarecimentos devem solicitados através do e-mail gap@cm-penacova.pt. -----

Artigo 19.0 (Entrada em Vigor) -----

As presentes Normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela CMP. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar as Normas para a Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS. -----

FRACOS RECURSOS

Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
60370	180	3800	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o tarifário especial ao consumidor acima referido. -----



Câmara Municipal de Penacova

5.2 AGENDA LOCAL DE ECONOMIA CIRCULAR DO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que este é um tema muito caro para o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, dando-lhe os parabéns pelo documento apresentado e pelas ideias que pretendem colocar em prática, ao longo do tempo. -----

Proposta -----

Preconizam-se os seguintes procedimentos: -----

- a) Que a presente informação seja submetida a apreciação em reunião de Câmara; -----
- b) Que a Câmara Municipal delibere aprovar provisoriamente esta Agenda, sujeitando-a a um período de discussão pública, inspirada no disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as necessárias adaptações, por um período de 20 dias, no qual poderão ser apresentadas “*reclamações, observações ou sugestões*”, a publicitar por aviso a divulgar na comunicação social, sítio eletrónico do Município e redes sociais. -----

O Executivo tomou conhecimento da informação e deliberou, por unanimidade, aprovar provisoriamente esta Agenda, sujeitando-a a um período de discussão pública, inspirada no disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com as necessárias adaptações, por um período de 20 dias, no qual poderão ser apresentadas “*reclamações, observações ou sugestões*”, a publicitar por aviso a divulgar na comunicação social, sítio eletrónico do Município e redes sociais. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DA OBRA " ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES EMPREITADA ADJUDICADA À EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 21 | 31



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fazendo o enquadramento deste ponto destacou que esta é uma obra apoiada por fundos comunitários e tem ainda associado um empréstimo bancário. Tem, portanto, um relacionamento com outras entidades, que não apenas com o cocontratante e era suposto ter terminado no dia 10 de janeiro de 2022. Na sequência da visita às obras, o empreiteiro foi instado a vir pedir uma prorrogação de prazo, que solicitou até 27/09/2022. -----

O que se submete a deliberação compreende: -----

A aceitação ou não da prorrogação do prazo; de que tipo de prorrogação se trata, se fixada por força de circunstâncias imprevisíveis ou por factos imputáveis ao adjudicatário. Neste caso os serviços estão a propor que para já se considere 50% a cada uma das causas, o que pode vir a ter repercussões em termos de sanções contratuais. No entanto não é sobre isso que se está a deliberar neste momento, pois o que tem sido prática e que será correto, na sua perspetiva, é a Câmara só fazer essa contabilização após a receção provisória. -----

Finalmente havia a questão, que justifica o facto de este pedido de prorrogação só agora estar a ser submetido a reunião de Câmara, da apresentação do cronograma financeiro. Esse documento chegou ontem, dia 27 de abril, e nesse sentido agradece aos serviços o esforço, para informarem este assunto em tempo record. -----

Neste caso propõe-se aceitar este cronograma financeiro, de acordo com a informação dos serviços técnicos, o que permite retomar os pedidos de pagamento à entidade financiadora, Programa Operacional Centro 2020, que não se verificava desde janeiro de 2022. Ou seja, o Município está a fazer o pagamento dos autos correspondentes ao avanço da obra, mas não os tem podido submeter, pretendendo agora retomar essa prerrogativa. -----

Acrescentou que no ponto que se segue trata-se de uma questão semelhante. -----

Informação

Em cumprimento dos movimentos da Sr.^a Eng.^a Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre os documentos registados na plataforma documental MyDoc como E/n.º 290, E/n.º 291 e E/n.º 293 de 10.01.2022, aditados com os doc. E/n.º 5120 e E/n.º 5121 datado de 28.04.2022, documentos em anexo á presente informação, remetidos via correio eletrónico pelo representante do adjudicatário EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A. [EMBEIRAL], Sr. Eng.º João Pinto na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO], no âmbito da empreitada suprarreferida e cujo assunto diz respeito a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 22 | 31



Câmara Municipal de Penacova

pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada referida em assunto, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. - O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora 300 dias, contando-se o prazo a partir da data do auto de consignação formalizado a 15.03.2021. Cumprindo com o artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (versão do código em vigor á data de abertura do procedimento, 05.06.2020), a data limite para execução da empreitada seria 10.01.2022. -----

2. - Vêm os representantes do adjudicatário, na sua versão à data e conforme documentos entrada suprarreferidos, apresentar pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de 260 dias, por forma a ter como limite de execução da empreitada 27.09.2022 (*corrige-se a data associada aos doc. E/n.º 5120 e E/n.º 5121 em mais 2 dias, resultado de erro de contagem*), anexando às diferentes comunicações proposta de reajustamento ao Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme prevê o artigo 404.º do CCP, fundamentando-se em quatro pontos, a “i. - Dificuldades de subcontratação, elevada subida dos preços no mercado da construção e condicionamentos provocados pela Pandemia Covid-19”, “ii. - Dificuldades na Gestão de Subempreitadas devido à carência de Matéria-Prima”, “iii. - Outros Condicionamentos” e “iv. - Acréscimo de Prazo devido a Trabalhos relativos a Erros e Omissões”: -----

2.1. - Analisado o exposto na alínea i. e ii., no que se refere à instabilidade do mercado no geral e do setor da construção em particular, bem como constrangimentos que resultam do surto epidemiológico do coronavírus e disseminação da COVID-19, que afetou e afeta todos os setores do tecido económico e sociedade em geral, em Portugal desde início de março de 2020, nada há a refutar, sendo um facto e as consequências bem conhecidas, pelo que se considera que justificará parte do atraso à execução da obra. E considera-se parte, nomeadamente porque a fase de formação do contrato já decorreu em plena pandemia, anúncio/DR a 17.06.2020 e visto ao contrato do Tribunal de Contas a 15.03.2021, ou seja, a maioria das condicionantes já eram do conhecimento do adjudicatário, mais especificamente no que se refere à escassez de mão-de-obra e mobilização de meios. É factual que nas outras empreitadas de obras públicas já realizadas pela EMBEIRAL para o Município, antes dos constrangimentos provocados pela pandemia, verificaram-se constrangimentos de mobilização de meios em tudo semelhantes. Sendo também inequívoco e justo afirmar, que a pandemia foi bem mais condicionante e castigadora para outros setores da economia.

Relativamente às consequências adicionais geradas pela famigerada guerra promovida pela Rússia na Ucrânia, com impacto à data na gestão da obra, essa é uma consequência da própria gestão da EMBEIRAL, já que foi em 24.02.2022 que a Rússia lançou a invasão militar em larga escala contra



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 23 | 31



Câmara Municipal de Penacova

a Ucrânia, sendo um acontecimento posterior ao que seria a data limite para conclusão da obra, 10.01.2022. -----

Os constrangimentos do mercado de trabalho do setor da construção invocados pela EMBEIRAL são uma realidade e resultado da adaptação do setor às dificuldades económicas da última década “+” às atuais, identificando-se uma efetiva carência de mão-de-obra para a generalidade das atividades, independentemente da sua natureza ou especialização, no entanto, essa realidade já existia á data da apresentação da Proposta no âmbito da tramitação do Concurso Público da empreitada, sendo parte integrante da mesma um Programa de Trabalhos (que inclui, Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamentos) devidamente instruído e em que a EMBEIRAL demonstrou uma correta previsão e afetação de meios. Documento devidamente analisada e ponderada no critério de adjudicação, em que, com a formalização do contrato, a EMBEIRAL assumiu as condições fixadas no Caderno de Encargos, vinculando-se ao cumprimento da sua proposta; -----

2.2. - Analisado o exposto na alínea *iii.*, relativamente aos motivos apresentados pelo DTO como “*Outros Condicionaisismos*” na fundamentação do pedido de prazo adicional, a FISC refere:-----

2.2.1. - A natureza das obras, nomeadamente a reabilitação de edifícios antigos, pode implicar a efetiva adaptação das metodologias de trabalho e até alterações de projeto, resultado da menor assertividade do mesmo, no entanto, na obra em concreto não há a registar alterações ao previsto que agravassem de forma relevante o grau de dificuldade de execução da mesma. As medidas adotadas foram sempre no sentido de simplificar e agilizar os meios disponíveis, em tempo útil e de forma muito disponível pela parte da Fiscalização, situação que será reconhecida pela DTO | EMBEIRAL; -----

2.2.2. - A tardia alteração de posicionamento de infraestruturas da rede elétrica pública, requerida á E-Redes e da responsabilidade do Município enquanto Dono de Obra, é factual. Foi formalizado o pedido à E-Redes em 24.03.2021 e só em novembro de 2021 foram realizados os trabalhos necessários para realocização de um armário. Á data, ainda há cabos na fachada do muro junto á escola que aguardam intervenção por parte da E-Redes. Ainda assim, por força do atraso em todas as outras atividades da empreitada, o impacto desta condicionante, que recai nas responsabilidades do Dono de Obra, pouco atrasou os trabalhos, dado que essa frente de trabalho esteve disponível muitas semanas sem qualquer afetação de meios. -----

2.3. - Analisado o exposto na alínea *iv.*, relativamente ao direito de acréscimo do prazo que resulta da formalização contatual de proposta de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, entende-se adequado fazer resumo e ponto de situação da tramitação deste assunto, até á data: -----

2.3.1. - Consignação a 15.03.2021; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 24 | 31



Câmara Municipal de Penacova

2.3.2. - O adjudicatário | EMBEIRAL formalizou proposta de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, detetados já em fase de execução do contrato, documento E/n.º 5244 de 13.05.2021;-----

2.3.3. - Após emissão de parecer pela equipa de projeto, a INPLENITUS - Arquitetura e Soluções, Lda. [PROJ], a Fiscalização [FISC] submeteu a decisão a aprovação da lista de trabalhos complementares, documento I/n.º 3453 de 07.07.2021, referindo-se “*Considerando verificados os pressupostos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, com os fundamentos acima expostos (I/n.º 3453) e evidenciados no mapa de quantidades de trabalho, existe um conjunto de trabalhos cuja espécie é diferente dos trabalhos previstos contratualmente e para os quais se propõe aprovação, sendo necessário que a EMBEIRAL apresente uma proposta de preço e de prazo de execução, alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, por forma a determinar o valor global dos trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, detetados em fase de execução do contrato, a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar e a formalizar contratualmente, conforme prevê o artigo 375.º do CCP.2º*”;-----

2.3.4. - Em cumprimento de Despacho de 19.07.2021, informou-se o DTO que “*antes da aprovação dos trabalhos por parte do órgão competente para a decisão de contratar dos trabalhos complementares reclamados, com o devido enquadramento face ao CCP, artigo 370.º a 379.º, deverão V. Ex.ªs apresentar proposta de preço para os trabalhos cuja espécie não foi prevista contratualmente e para os quais se propõe aprovação, bem como solicitar fundamentação para proposta de prazo adicional, se justificável face á natureza dos trabalhos a formalizar contratualmente e caminho crítico do plano de trabalhos.*”, notificação de 02.08.2021. Dado que não se obteve resposta, em 28.10.2021 efetivou-se “*Recordatória*” de que o assunto está pendente. -----

À data da presente informação, continua a aguardar-se resposta por parte do DTO. -----
Concluindo, existindo modificações objetivas ao contrato, no caso pela aceitação de erros e omissões detetados em fase de execução do contrato, é aplicável o disposto no artigo 376.º e 377.º, da Secção VI do CCP, quanto ao prazo de execução desses trabalhos e repercussões no plano de trabalhos, no entanto, face ao que se refere nas alíneas acima do presente ponto 2.º e dado que não se obteve resposta do DTO, a FISC regista que é do entendimento que os trabalhos complementares a formalizar contratualmente e a executar, pela sua natureza, não teriam implicações no caminho crítico do plano de trabalhos e poderiam ter sido executados simultaneamente com todos os outros, sem necessidade de acréscimo de prazo.-----

Conclui-se assim as observações do ponto 2.º, concordando que parte dos atrasos decorrem de alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, resultado dos constrangimentos provocados pelo surto epidemiológico do coronavírus/disseminação da COVID-19 e, de relevância ínfima, o reposicionamento de infraestruturas elétricas pela E-Redes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 25 | 31



Câmara Municipal de Penacova

No entanto, a FISC é do entendimento que a restante fundamentação não deve ter acolhimento, dado que resultam de factos que já eram do conhecimento do adjudicatário ou previsíveis e deveriam ter sido refletidos na Proposta a concurso, á qual a EMBEIRAL se vinculou, não tendo o Dono de Obra alterado ou introduzido por sua iniciativa elementos novos ao caderno de encargos patenteado nas peças do procedimento da fase de formação do contrato com implicações relevantes para o incumprimento do prazo contratual. Assim, quanto á parte dos atrasos injustificados, realça-se o que refere o n.º 2 da cláusula 9.ª, das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, “...no caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.”, o que factualmente não foi feito, dado que o atraso na execução da empreitada é muito significativo e vai alem do que decorre da COVID-19, tendo a FISC registado vários alertas quanto à necessidade de mobilização de meios. -----

Adiantando uma estimativa com a noção que é de difícil determinação, entende-se que os atrasos decorrem da falta de mobilização de meios humanos e equipamentos por parte do adjudicatário, tal como dos efeitos da pandemia e em proporções semelhantes, facto notório e balizado pela execução física face ao que previa o Programa de Trabalhos nos seus diferentes planos, bem como Cronograma Financeiro, documentos que fazem parte integrante da proposta da EMBEIRAL. -----

O enquadramento legal dos atrasos na execução da obra encontra assento no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, onde se refere “...Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 % do preço contratual...”, refletindo-se essa responsabilidade também no cálculo da revisão de preço.-----

3. - Quanto às alterações propostas ao Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, do ponto de vista técnico a FISC entende que é exequível, tanto mais que o prazo adicional previsto pelo adjudicatário representa mais 87% (260 dias) do prazo inicial contratualizado, no entanto, mantem-se algum risco de novo incumprimento resultado da concentração de atividades/faturação nos últimos meses do prazo, face ao ritmo real da execução dos trabalhos à data e, as incertezas provocados pela instabilidade do setor da construção que continuamos a atravessar.-----

Decorre de uma análise mais atenta do Cronograma Financeiro agora proposto, conforme imagem abaixo, que o adjudicatário prevê para os últimos meses uma execução financeira elevada, face ao ritmo atual, querendo executar 45,62% nos últimos 3 meses. Desta concentração de valores resulta um efetivo risco de novo incumprimento, considerando uma possível afetação de qualquer atividade critica do plano de trabalhos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 26 | 31



Câmara Municipal de Penacova



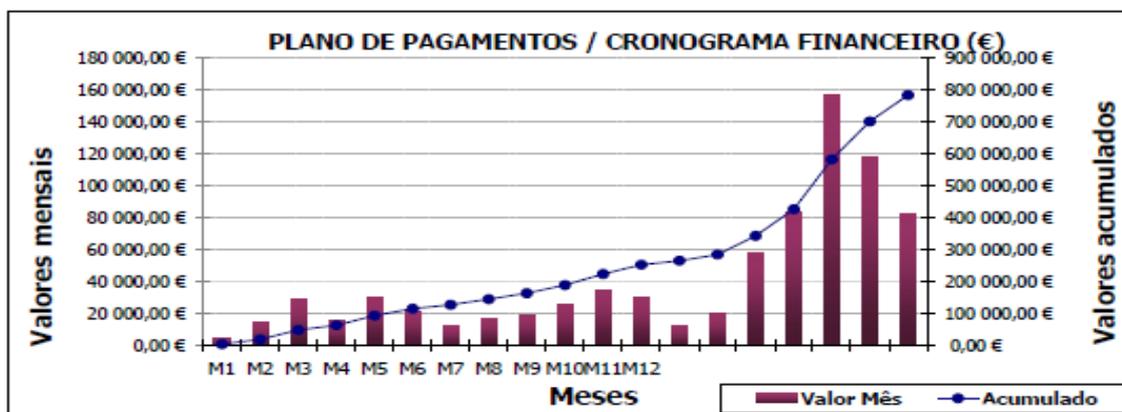
Município de Penacova

Empreitada: Antigo Tribunal / Casa das Artes _ Empreitada

PLANO PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO

560 DIAS

MÊS	Plano Pagamentos		Cronograma Financeiro	
	Valor Mês	% Mensal	Acumulado	% Acumulada
1	4 855,70 €	0,62%	4 855,70 €	0,62%
2	14 767,07 €	1,88%	19 622,77 €	2,50%
3	29 100,34 €	3,71%	48 723,11 €	6,22%
4	15 167,57 €	1,94%	63 890,68 €	8,15%
5	29 786,05 €	3,80%	93 676,73 €	11,95%
6	21 541,15 €	2,75%	115 217,88 €	14,70%
7	12 548,56 €	1,60%	127 766,44 €	16,30%
8	17 123,47 €	2,19%	144 889,91 €	18,49%
9	19 002,97 €	2,42%	163 892,88 €	20,91%
10	25 515,34 €	3,26%	189 408,22 €	24,17%
11	34 368,90 €	4,39%	223 777,12 €	28,55%
12	29 568,31 €	3,77%	253 345,43 €	32,33%
13	12 386,49 €	1,58%	265 731,92 €	33,91%
14	19 567,99 €	2,50%	285 299,91 €	36,41%
15	57 700,35 €	7,36%	343 000,26 €	43,77%
16	83 198,44 €	10,62%	426 198,70 €	54,38%
17	156 400,04 €	19,96%	582 598,74 €	74,34%
18	118 434,24 €	15,11%	701 032,98 €	89,45%
19	82 641,86 €	10,55%	783 674,84 €	100,00%



Viseu, 27 de Abril de 2022

A Direção Técnica:

1 / 1

4. - Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo toda parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/08, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 27 | 31



Câmara Municipal de Penacova

1. - Informação e tramitação da proposta de trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, em anexo á l/n.º 3452 de 07.07.2021; -----
2. - Pedido de Prorrogação, em anexo á E/n.º 290, 291 e 293 de 10.01.2022, aditados com os doc. E/n.º 5120 e E/n.º 5121 datado de 28.04.2022;-----

Concluindo, ponderando o acima exposto sobre o pedido de prorrogação de prazo de 260 dias apresentado pelos representantes do adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., realçando o contexto social e económico que decorre dos constrangimentos/incertezas provocados pelo surto epidemiológico do coronavírus/disseminação da COVID-19 e mais recentemente a famigerada Guerra, deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre as seguintes propostas da Fiscalização, deixando-se à consideração superior melhor análise técnica ou jurídica para apoio á tomada de decisão, em total respeito pelas partes e contrato:-----

- a. - Aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com reserva quanto á assertividade do Plano de Trabalhos, dado que a ausência de folgas e um caminho crítico extensível a muitas atividades, ao mínimo desvio, implicará novo incumprimento do prazo; -----
- b.- Deferimento do pedido de Prorrogação apresentado, fixando que se considera que 50% do prazo do pedido de prorrogação resulta de circunstâncias imprevisíveis e, 50% do prazo resulta de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., podendo o dono da obra sobre esta parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. Remetendo a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar, para reunião do executivo após a nova data limite do prazo de execução, 27.09.2022; -----
- c.- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e se efetue a conseqüente reprogramação financeira. -----

Fico disponível para qualquer esclarecimento adicional e submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar o cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com reserva quanto à assertividade do Plano de Trabalhos, dado que a ausência de folgas e um caminho crítico extensível a muitas atividades, ao mínimo desvio, implicará novo incumprimento do prazo; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 28 | 31



Câmara Municipal de Penacova

- Deferir o pedido de prorrogação apresentado, fixando que se considera que 50% do prazo do pedido de prorrogação resulta de circunstâncias imprevisíveis e, 50% do prazo resulta de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., podendo o dono da obra sobre esta parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. Remetendo a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar, para reunião do executivo após a nova data limite do prazo de execução, 27.09.2022; -----
- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e se efetue a conseqüente reprogramação financeira. -----

6.2 TOMADA DE DECISÃO SOBRE A ALTERAÇÃO AO CRONOGRAMA FINANCEIRO, DE ACORDO COM A 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCATIVO (EB1) DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Expôs que no âmbito desta obra foram tomadas quatro deliberações na anterior reunião, sendo uma delas a aceitação da prorrogação de prazo. Contudo o empreiteiro não tinha submetido o cronograma financeiro, que entretanto apresentou, e que se submete à aprovação. -----

É particularmente importante apresentar este cronograma à entidade financiadora, Centro 2020, para também poder retomar os pedidos de pagamento. Neste caso o prejuízo é maior, o prazo já foi prorrogado até 28 de fevereiro, mas como o Município apenas tem direito a duas reprogramações junto deste programa, por cautela, é agora comunicada esta nova data à entidade financiadora. Estes pagamentos estavam suspensos desde a data final anterior, eventualmente outubro de 2021. -----

Este ponto e o anterior representam um encaixe financeiro de cerca de 500.000€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 29 | 31



Câmara Municipal de Penacova

Informação

Relativamente ao assunto em epígrafe, tenho a informar que: -----

O empreiteiro a 05/04/2022, enviou através de comunicação via e-mail, para a fiscalização externa – *Central Projectos* – uma “adenda” ao terceiro pedido de prorrogação de prazo para a empreitada em questão, designadamente o Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro; -----

Tendo em conta a *não resposta* da Fiscalização mencionada, o Dono de Obra solicitou diretamente com a entidade adjudicatária o reenvio da comunicação indicada para análise e avaliação, no dia 26/04/2022, por forma a ser presente a Reunião de Câmara; -----

Conforme Reunião de Câmara n.º 07/2022, do passado dia 14/04/2022, o Executivo deliberou por unanimidade a *aprovação da prorrogação de prazo* solicitada pelo empreiteiro e ainda solicitar ao mesmo, a *entrega do Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro*, de acordo com o artigo 404.º do CCP, na versão à data de abertura deste procedimento. -----

O Dono de Obra, constatou assim, que à data da Reunião de 14/04/2022, a Fiscalização externa já era detentora do documento que se encontrava em falta, porém, não documentou. -----

Posto isto, e analisado o documento entregue pela Entidade Adjudicatária, denominado de *Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro*, o Dono de Obra considera que o mesmo está de acordo com todos os autos de medição já aprovados e faturados, e refere ainda a estimativa da previsão de autos até ao final do mês de junho, conforme proposta de pedido de prorrogação.-----

CONCLUSÃO: -----

Face ao acima exposto, deverá o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre a seguinte proposta: -----

- Aprovação do Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, do processo do pedido da 3.ª prorrogação prazo, de acordo com o artigo 404.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento. -----

As decisões tomadas deverão ser posteriormente comunicadas ao empreiteiro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apresentado pela Entidade Adjudicatária. -----

6.3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1.º TRIMESTRE DE 2022. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 28-04-2022

páginas 30 | 31



O Executivo tomou conhecimento do Relatório da Atividades, nas áreas do planeamento urbanístico, da gestão urbanística e do espaço público, das obras e equipamentos municipais e do ambiente, respeitante ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2022, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

6.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957